



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **DECRETO Nº. 096/2019, de 02 de janeiro de 2019.**

“Define horário de expediente nos Órgãos da Administração Municipal de São João das Missões/MG, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do parágrafo VII, Art. 92, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido o horário de expediente nos órgãos da administração municipal de São João das Missões/MG, todos os dias úteis de segunda feira a sexta feira, das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas e das 13:00 (treze) horas às 17:00 (dezessete) horas; nos órgãos e autarquias municipais abaixo relacionados:

- I. Sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VII. Secretaria MUNICIPAL de Assuntos Indígenas;
- VIII. Secretaria Municipal de Cultura;
- IX. Secretaria Municipal de Transito e Transportes;
- X. Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;
- XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Turismo;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

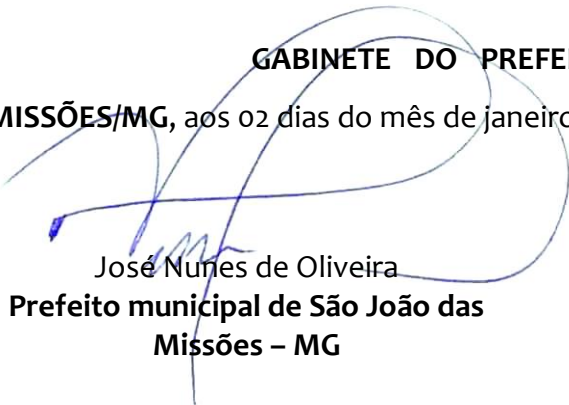
**XII.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

**XIII.** Instituto Municipal de Previdência de São João das Missões.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em casos excepcionais será expedido Decreto de Feriado e Recesso Administrativo no município de São João das Missões/MG, e será afixado no quadro de avisos e na portaria da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

  
José Nunes de Oliveira  
Prefeito municipal de São João das Missões – MG

  
Carlito Figueira de Souza  
Secretário geral